



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

Av. Paulino Rodrigues de Souza, nº 3200 -Cidade Nova - CEP: 28.960-000 - Tel.:(0xx22) 2624-3275 - e-mail: governo@iguaba.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Governo

LEI Nº 444/2002 DE 15 DE OUTUBRO DE 2002

" CRIA A SEMANA IGUABENSE DE ARTE."

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica criado a Semana Iguabense de Arte de 20 à 27 de julho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 15 de outubro de 2002.

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA
- PREFEITO -